



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: concordo. Anquinse-se. 29.04.19 Hly.
----------	---------------------------------------------------------

Relatório Inspetivo: INT- 34/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos não registados

1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 28/01/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado na plataforma de reserva *online* acima identificada.

3. Descrição

Alojamento 1.

- Trata-se de uma casa situada em quinta privada, em zona sossegada e verdejante, mais propriamente em Informação protegida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

- A proprietária foi notificada através de ofício n.º SE - 71 c/AR no dia 05/02/2019, o ofício foi devolvido.
- A proprietária não se pronunciou, mas a oferta foi cancelada e em deslocação ao local, constatou-se que a casa está à venda.

4. Enquadramento legal:

Sobre os “serviços de alojamento turístico”, o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no n.º 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento para os alojamentos n.º 1. Por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 28 de março de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro